



RESOLUÇÃO 011/2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contingência do CODIV-19 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no município de Jequié-BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do SUAS Nº 2066 de 23 de novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Virtual realizada dia 28 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO que diante da pandemia mundial do COVID 19 (Coronavírus), se faz necessários desenvolver estratégias de acompanhamento e orientação social, evitando a disseminação e contágio das famílias vulneráveis.

CONSIDERANDO que o plano municipal para o combate ao COVID-19, atende os equipamentos da Proteção Social Básica e Especial do SUAS em nosso município, e está em consonância com as portarias do Ministério da Cidadania, e Organização Mundial de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar após análise o Plano de Contingência do CODIV-19 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no município de Jequié-Ba,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município
de Jequié-Ba, em 28 de maio de 2020.

CIRO SILVA PESTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO 012/2020.

Dispõe sobre o Plano de Ação para Execução Financeira do Repasse Emergencial de Recursos Federais para Ações do Suas no combate à Covid-19, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social de Jequié.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do SUAS Nº 2066 de 23 de novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Virtual realizada dia 28 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO que a Portaria MC 369, de 29 de abril de 2020, vem incidir no repasse de recursos financeiros emergencialmente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da Covid-19.

CONSIDERANDO que normas que a Portaria 369/2020 considera a Portaria 2.601/18, que estabelece o uso dos recursos do Suas, tanto para custeio quanto para aquisição de bens duráveis, respeitando a lógica dos blocos de financiamento instituídos pela Portaria 113/2015.

CONSIDERANDO que os valores repassados ao município, será repassado em 02 (duas) parcelas, contemplando o período de 06 (seis) meses de investimento da política pública de assistência social com ações de combate ao COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Execução Financeira do Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais para Ações do Suas no combate à Covid-19, no valor de R\$ 1.036.515,00 (um milhão, trinta e seis mil e quinhentos e quinze reais) para o município de Jequié-BA, contemplando as seguintes metas:

- Meta 1 - Referente a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para trabalhadores do SUAS, no valor de R\$: 133.875,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais.)
- Meta 2 – Referente a aquisição de alimentos para pessoa idosa e com deficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional, e Atendimento no



Serviço de Proteção Especial para Pessoa com Deficiência no valor de R\$: 480.240,00 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos e quarenta reais).

- Meta 3 – Referente ao cofinanciamento de Ações Socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência no Covid-19, no valor de 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais, e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município
de Jequié-Ba, em 28 de maio de 2020.

CIRO SILVA PESTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social